



## REGULAMENTO 3º FESTIVAL DA CANÇÃO DA ADVOCACIA RONDONIENSE

O 3º Festival da Canção da Advocacia Rondoniense tem por finalidade a congregação entre os advogados (as) e estagiários (as) regularmente inscritos, de todo o Estado de Rondônia, assim como os colaboradores da Seccional e da CAARO, através da música, para agregar, envolver, integrar, animar, festejar, celebrar, divertir e confraternizar com todos.

### **Art. 1º- DATA**

As seleções acontecerão na modalidade online, com a remessa dos vídeos de música do dia 17 a 27 de setembro de 2024 e de forma presencial, com apresentação dos três finalistas, no dia do Festival da Canção, que será dia 11 de outubro de 2024.

### **Art. 2º – INSCRIÇÕES**

1. As inscrições são gratuitas. Basta preencher a ficha no site [www.caaro.org.br](http://www.caaro.org.br) de 16 a 23 de setembro de 2024;

**2. Somente serão aceitas inscrições de advogados , estagiários e colaboradores do sistema OAB Rondônia**

3. Cada participante poderá inscrever 1 música;

4. Os vídeos com as músicas deverão ser enviadas em posição horizontal, até o dia 27 de setembro, para o e-mail: **imprensacaaro@gmail.com** – devendo conter o nome completo e a cidade do participante e o nome da música. O arquivo de vídeo precisa estar nominado. Os vídeos deverão ter qualidade mínima de resolução (1080 x 1920 full HD) de imagem e som.

5. O participante deverá enviar uma foto sua, para fins de veiculação de divulgação no site e redes sociais da CAARO.

6. Não serão aceitos videoclipes ou gravações feitas para outros eventos.

7. Não existem restrições a gêneros musicais.

8. Músicas com baixa qualidade de áudio ou vídeo não serão avaliadas, sendo de responsabilidade do concorrente verificar a qualidade do vídeo.



9. Ao se inscrever, os concorrentes cedem a CAARO o direito de uso dos vídeos no site e nas redes sociais. Cedem, ainda, o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e para efeito de publicidade.

### **Art. 3º – SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO**

1. A seletiva ocorrerá no dia 30 de setembro, onde serão apresentados os vídeos completos de forma individual de modo que a comissão julgadora possa avaliar. Os classificados desta seletiva serão anunciados durante a exibição do Programa Bate Papo com Advocacia, na Rádio CAARO, no dia 04 de outubro.

2. No dia 11 de outubro, às 19h00, os três finalistas se apresentarão de forma presencial, em Porto Velho.

3. A Comissão julgadora será formada por músicos, professores de música e artistas, que analisarão a apresentação, e os pré-requisitos definidos pelos coordenadores do evento, dentre eles: interação, técnica, ritmo, dentre outros; Além da votação pelo público através das redes sociais da CAARO, que pontuará como um (01) jurado.

5. A final do 3º Festival da Canção da Advocacia Rondoniense será transmitida via canal do YouTube da CAARO com retransmissão pelo Facebook.

6. Das decisões da Comissão não cabem recurso;

### **Art. 4º – PREMIAÇÃO**

1º Lugar: Quitação da anuidade 2025 + troféu

2º Lugar: Aplicação de botox + troféu do Festival;

3º Lugar: 1 Relógio de pulso + troféu do Festival

### **Art. 5º – OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Elton Sadi Fülber**  
Presidente da CAARO